

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Departamento de Cultura e dá outras providencias ...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como *na Lei Municipal nº* 337/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor público municipal, <u>JOSÉ ANTONIO DA SILVA</u>, portador do CPF. N° 051.xxx.538-xx, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, matrícula 1825-1, como <u>Responsável pela Diretoria do Departamento de Cultura</u>, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com artigo 6°, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 337/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito municipal Pois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2021

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 05/2009, editada pela Lei Complementar nº 016/2009; e

Considerando a Circular Interna n.º 33/2021, que solicita alteração da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 039/2021, em cumprimento ao art. 16 da Lei Complementar 05/2009, atualizada pela Lei Complementar 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Crisley Helena Simão – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorin – Titular Edson de Araújo Silva - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Marisa Reiko Siotane Kusano – Titular Valdemir Mariano dos Santos - Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	The second second second second
Renan Naoki Kussano Arboléya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Rufino Alves Custodio – Titular Leodenis Rodrigues Mamedes - Suplente	Representante comunidade indígena
Angelino Ferreira da Rocha — Titular Rosenilda M. de Lima Rocha — Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros será de dois anos, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar 05/2009.

Art. $3^{\rm o}_{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 26 de julho do ano de 2021. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Departamento de Cultura e dá outras providencias ...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 337/2008,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador do CPF. Nº 051.xxx.538-xx, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, matrícula 1825-1, como Responsável pela Diretoria do Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 337/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 32/2021, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E SEGURANÇA EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO realizado dia 23/07/2021, com início so 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preco a empresa:

Empresa:	Valor:
MARY CARLA JACOB	R\$ 41.759,83 (Quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de julho de 2021. ROSELY LACERDA MIYADI Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº32/2021 fica convocada a licitante: MARY CARLA JACOB Vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Do Buriti, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Julho de 2021. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal